

CÂMARA MUNICIPAL DE ORÓS  
APROVADO EM 12 DE DEZEMBRO  
POR Manoel  
ORÓS-CE 22/12/2021



Luis Alves de Araújo  
PRESIDENTE

## Projeto de Indicação nº 018 /2021

*"Dispõe sobre a isenção do pagamento da Contribuição para o Custo da Iluminação Pública aos consumidores que forem beneficiados pela isenção do pagamento de tarifa de energia elétrica no município de Orós constante da Medida Provisória nº 950 de 08 de abril de 2020".*

Art. 1º - Os consumidores que se beneficiarem da isenção do pagamento da tarifa de energia elétrica constante da Medida Provisória nº 950 de 08 de abril de 2020, também ficam isentos do pagamento da Contribuição para o Custo da Iluminação Pública.

Art. 2º - A duração da isenção perdurará pelo mesmo período de vigência da isenção do pagamento da tarifa de energia elétrica pelo Governo Federal.

Art. 3º - O Executivo Municipal tomará todas as providências necessárias junto a concessionária de energia elétrica para garantir a isenção dos consumidores beneficiados.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Orós em 23 de 03 de 2021

Manoel Fernando de Sousa Belmino  
Manuel Fernando de Sousa Belmino

CÂMARA MUNICIPAL DE ORÓS  
PROTOCOLO N° 085 /2021  
RECEBI HOJE 26/12/2021  
Câmara de Orós  
SERVIÇO DE CORREIO

Fls: 8: 58

## JUSTIFICATIVA

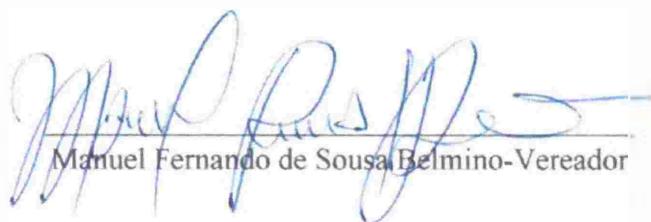
O projeto de lei ora em apreço, visa abranger a isenção do pagamento da Contribuição para o Custo da Iluminação Pública para os consumidores que serão isentos do pagamento da tarifa de energia elétrica no município de Orós abrangidos pela Medida Provisória nº 950 de 8 de abril de 2020.

Referida isenção se faz necessária, uma vez que os impactos negativos ocasionados devido a pandemia por COVID-19, estão afetando diretamente as finanças das famílias brasileiras, principalmente de baixa renda.

Não faz sentido uma política pública de isenção da tarifa de energia elétrica pelo Governo Federal e a manutenção da Contribuição para o Custo da Iluminação Pública pelo Governo Municipal.

Por todo o exposto, neço o apoio dos nobres vereadores na aprovação da referida proposta.

Camara Municipal de Oros em 23 de 03 de 2021



Manuel Fernando de Sousa Belmino-Vereador